



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/28896**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CASO NECESSÁRIO E PREVIAMENTE JUSTIFICADO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO “D” NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO – PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS) DEVIDAMENTE REGULADOS PELA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24, sediada na Av. Gov. João Ponce de Arruda, s/n, Aeroporto Mal. Rondon Hangar Santa Genoveva, Setor de Hangares, CEP: 78.110-900, Várzea Grande/Mato Grosso, telefone: (65) 99972-9344 / (65) 3682-2389, e-mail: helio@voeabelha.com.br, neste ato representado por **HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 411048 – MAER-SP, inscrito no CPF sob o nº 047.607.518-15.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/04811**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 140/2023/SES/MT, pelo período de **06 (seis) meses**, tendo **início em 01/02/2024 e término em 30/07/2024**, conforme previsto no item 3.2.1 do contrato bem como Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os serviços serão realizados, em Lote Único, conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

Quadro 1. Demonstrativo dos serviços solicitados e valores mensais e para o período de 06 meses;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/MÊS	VALOR POR KM/ VOADO	VALOR ESTIMADO/ MÊS	QTD (06 MESES)	VALOR ESTIMADO (06 MESES)
01	Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de paciente em UTI Aérea (Adulto, Pediátrico e Neonato), em aeronave bimotor turboélice com velocidade mínima de 400 KM/H, autonomia de voo de no mínimo 5 horas, cabine pressurizada, com capacidade para transporte de piloto, co-piloto, acompanhante, médico e enfermeiro, incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D", acompanhado de equipamentos fixos e móveis, conforme descrição no Anexo 1.	KM/ VOADO	170.000 (KM/VOADO)	R\$ 25,56	R\$ 4.345.200,00	1.020.000 (KM/VOADO)	R\$ 26.071.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 26.071.200,00

2.2. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 26.071.200,00** (vinte e seis milhões, setenta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Este termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 2545
- Elemento: 3.3.90.39.083;
- Fonte: 1.500.1002

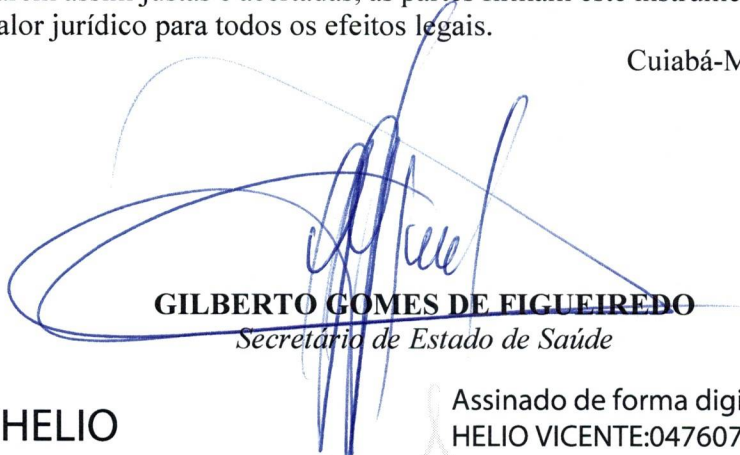


CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 140/2023/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

HELIO

VICENTE:04760751815

Assinado de forma digital por
HELIO VICENTE:04760751815
Dados: 2024.01.24 14:17:04
-04'00'

HÉLIO VICENTE

Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda

TESTEMUNHAS:



Jucenildoes Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

